



## RESOLUÇÃO Nº 016, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação do gabarito da prova de avaliação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Cristalândia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristalândia - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº 619/2023, de 27 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, bem como a Lei 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional dos Membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o gabarito:

1. C
2. A
3. B
4. C
5. C
6. D
7. A
8. A
9. D
10. A
11. A
12. C
13. A
14. A
15. D
16. D
17. A
18. A
19. A
20. D
21. C
22. A
23. A
24. A
25. A
26. A
27. D
28. A
29. B
30. D

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições ao contrário.



**Maria Iolanda Alves Moura**

**Presidente do CMDCA**